

LEI Nº 2.623

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.623
de 09 de dezembro de 2008
Goiás 09 de dezembro de 2008



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“DENOMINA VIA QUE ESPECIFICA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prolongamento da via pública, compreendido entre
as ruas 25 e a 33, na Praça Fundo de Vale, passa a denominar-se “**VIELA BENEDITO
FRANCISCO RAPOSO**”, no bairro Carrilho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito (09/12/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal